DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 001/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021 E PORTARIA Nº 134/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021 . . . . . .

LEI Nº 001/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021 E PORTARIA Nº 134/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Lei nº 001/2021, de 11 de março de 2021

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar e assinar Convênios, Contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, com a União, Estado, Municípios e quaisquer Órgãos Públicos ou Privados, Instituições de Créditos, Entidades Públicas e Privadas de ensino técnico profissionalizante e superior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar e assinar Convênios, Contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, com:

I - Governos Federal, Estadual, Municipal e suas entidades e órgãos, inclusive com a utilização de recursos do Orçamento Municipal;

II - Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), inclusive com a transferência de recursos alocados no Orçamento Municipal com a finalidade específica de atender o objeto do Termo a ser pactuado;

III - Instituições não financeiras e concessionárias de serviços públicos;

IV - Entidades de direito privado sem fins lucrativos, legalmente cadastradas nos órgãos da Administração Direta e que desenvolvam ações nas áreas de esportes, meio ambiente, educação, saúde e serviços comunitários.

V – Instituições de Crédito;

VI – Entidades de Ensino técnico profissionalizante e superior

Parágrafo único. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes serão de fundamental importância para o bem estar da coletividade e o desenvolvimento do município, sendo também necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária anual – LOA – e a obtenção de recursos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura ou da data do recebimento do

Certificação Digital: 9SHAP6US-YR3VEARX-QGDM7YNC-WXBHCHWM
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

instrumento devidamente assinado por todas as partes, comunicar a Câmara Municipal sobre os Convênios, Contratos, acordos e outros ajustes firmados, encaminhando-lhe os respectivos instrumentos firmados com a autorização desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, ficando convalidados todos os instrumentos elencados no art. 1º, assinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 02 de janeiro de 2021 até a publicação desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 9SHAP6US-YR3VEARX-QGDM7YNC-WXBHCHWM
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 134/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor público do Município de São Desidério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal ELTON VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 2291, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura no cargo de Vigilante requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

CONSIDERANDO ainda que desde o dia 02 de maio de 2019 o servidor deveria ter retornado às suas funções, depois de cumprido licença sem vencimento para interesse particular, e não retornou configurando assim abandono de cargo nos termos do art. 182, inciso II e § 1º da Lei Municipal nº 007/2000, estatuto dos servidores públicos de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal ELTON VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 2291, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura no cargo de Vigilante requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Desidério, em 09 de março de 2021.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 9SHAP6US-YR3VEARX-QGDM7YNC-WXBHCHWM
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil